



SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 93/2023

MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 82.827.148/0001-69, com sede administrativa na Avenida Marechal Arthur Costa e Silva, 111, Centro, Pinheiro Preto/SC, neste ato representado pelo Prefeito Gilberto Chiarani, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **M2HL CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.133.502/0001-29, com sede à Rua Jorgelino Ribeiro dos Santos, 245, Santa Tereza, Joaçaba – SC, por seu representante legal Lucas Casagrande, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o primeiro termo aditivo ao contrato 93/2023, nos termos da Lei nº 14.133/21, que se regerá mediante as cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste termo aditivo de **PRAZO** do contrato 93/2023, que versa sobre a EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA DESTINADA À CONSTRUÇÃO DE BASE DE RESERVATÓRIO EM CONCRETO ARMADO, CERCAMENTO E PORTÃO EM ALAMBRADO PARA O RESERVATÓRIO DO BAIRRO BRITADOR E DO BAIRRO SÃO JOSÉ III, E FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CERCAMENTO E PORTÃO EM ALAMBRADO PARA A TORRE DE TV DIGITAL DO MUNICÍPIO, COM RECURSOS PRÓPRIOS CONFORME PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MEMORIAL DESCRITIVO FORNECIDO PELO SETOR DE ENGENHARIA DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, autorizado através do Processo nº 47/2023, Licitação nº 05/2023, modalidade Concorrência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO

2.1 Conforme cláusula segunda do contrato nº 93/2023, item 2.2 O prazo de execução da Obra se encerraria na data de 21/12/2023, contudo não haverá prazo suficiente para o fim da execução da obra.



2.2 Foi aditado em mais 45 (quarenta e cinco) dias o prazo de execução, sendo o prazo final de 04 de fevereiro de 2024, contudo houve a necessidade de prorrogação do prazo por mais 60 (sessenta) dias, conforme parecer Técnico apresentado pelo Setor de Engenharia.

2.3 Fica assim aditado em mais 60 (sessenta) dias o prazo de execução do contrato, com prazo final em 04/04/2024

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato 93/2023, independente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 O presente termo aditivo será publicado, em resumo, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina dando-se cumprimento ao disposto no art. 94 da Lei 14.133/21.

4.2 E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, após lido e achado conforme, para que produza os seus efeitos legais.

Pinheiro Preto, 06 de fevereiro de 2024

GILBERTO CHIARANI

Prefeito Municipal

M2HL CONSTRUTORA LTDA

Lucas Casagrande